Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Segunda-feira • 01 de março de 2021 • Ano XIII • Edição Nº 4909

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO . . . 3
ATOS OFICIAIS . . . 3
DECRETO (Nº 155/2021) . . . 3
DECRETO (Nº 171/2021) . . . 4
DECRETO (Nº 197/2021) . . . 5
PORTARIA (Nº 013/2021) . . . 9
PORTARIA (Nº 014/2021) . . . 10
PORTARIA (Nº 015/2021) . . . 11
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO . . . 12
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 12
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0002/2017) . . . 12
SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO . . . 12
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 12
EXTRATO (CONTRATO Nº 0011/2021) . . . 12
SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA . . . 13
ATOS OFICIAIS . . . 13
EDITAL DE INTIMAÇÃO (EDITAL Nº 001/2021) . . . 13
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 15
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0006/2020) . . . 15
SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA . . . 16
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 16
DESIGNAÇÃO (CONTRATO Nº 0086/2020) . . . 16
DESIGNAÇÃO (CONTRATO Nº 0148/2020) . . . 17
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO . . . 18
ATOS OFICIAIS . . . 18
PORTARIA (Nº 003/2021) . . . 18
PORTARIA (Nº 004/2021) . . . 19
PORTARIA (Nº 008/2021) . . . 20

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

http://simoesfilho.ba.gov.br/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Segunda-feira • 01 de março de 2021 • Ano XIII • Edição Nº 4909

SUMÁRIO

QR CODE

PORTARIA (Nº 009/2021) 21
PORTARIA (Nº 010/2021) 22
PORTARIA (Nº 011/2021) 23
PORTARIA (Nº 012/2021) 24
PORTARIA (Nº 013/2021) 25
LICITAÇÕES E CONTRATOS 26
ERRATA | TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 0007/2018) 26
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 27
ATOS OFICIAIS 27
ERRATA | PORTARIA (Nº 012/2021) 27
ERRATA | PORTARIA (Nº 013/2021) 28
ERRATA | PORTARIA (Nº 015/2021) 29
ERRATA | PORTARIA (Nº 016/2021) 30
ERRATA | PORTARIA (Nº 018/2021) 31

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

http://simoesfilho.ba.gov.br/

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 155/2021)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 155/2021

Altera Decretos n°s 901/2019 e 3387/2012 que regulamenta a Lei nº 872/2011 que dispõe sobre a produtividade dos Fiscais de Obras e Serviços Públicos, Fiscais de Meio Ambiente e Fiscais de Vigilância Sanitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas Atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º, do Decreto Municipal nº 3387/2012, publicado em 05 de junho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 2º -** O quadro de pessoal da área de fiscalização de obras, que compõem a Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, conforme Lei Municipal Nº 1101/2018 de 14 de dezembro de 2018, compreende os Fiscais de Obras e Serviços Públicos, técnicos e servidores em atividade, no âmbito da: Coordenadoria de Ordenamento e Uso do Solo, na Gerência de Controle e Fiscalização e na Gerência de Análise e Licenciamento de obras e Gerente de Fiscalização.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições, previstas no Decreto Municipal Nº 3387/2012.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

DECRETO (Nº 171/2021)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 171/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 04 de janeiro de 2021**, os servidores indicados para os respectivos cargos de Provimento Temporário com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde,** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

NOME	CARGO	SIMBOLO
ANTONIO FERNANDO CARNEIRO DA SILVA	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	DAÍ-3
AUREA SANTOS DA SILVA	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	DAÍ-3
DENIVALDO CAETANO MELO	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	DAÍ-3
EDILSON SILVA DOS SANTOS	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	DAÍ-3
EDMILSON DE ALMEIDA SOUZA	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	DAÍ-3
EDVALDO ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	DAÍ-3
JOELITON BATISTA ALVES	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	DAÍ-3
SIDELMO DA SILVA AZEVEDO	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	DAÍ-3

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

DECRETO (Nº 197/2021)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 197/2021

Estabelece medidas temporárias para contenção do avanço da COVID-19 no âmbito do Município de Simões Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e em consonância com o Decreto Estadual nº 20.240, de 21 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a classificação da COVID-19 como pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, bem como a ascendência dos casos ativos e a transmissibilidade das novas cepas identificadas no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o avanço exponencial da COVID-19, notadamente, a partir de meados do mês de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o alcance do percentual de 100% de ocupação dos leitos de UTI no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a publicação do decreto estadual nº 20.240, de 21 de fevereiro de 2021, instituindo a diversos municípios, dentre os quais, o município de Simões Filho, restrições de circulação noturna, bem como de funcionamento de estabelecimentos comerciais e espaços públicos, como medida de enfrentamento da à COVID-19;

CONSIDERANDO a imperiosidade de se adotar ações conjuntas no município, com vistas a se evitar a ampliação dos casos positivos de COVID e uma eventual segunda onda do seu contágio no município;

CONSIDERANDO o crescente aumento do número de casos positivos e óbitos causados pela COVID 19 no município e a saturação do número de leitos disponíveis para tratamento da COVID 19, no município e na regional em que está e a repercussão desse aspecto nas ações de combate à Pandemia no município;

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO ainda a articulação organizada entre prefeitos (as) da Região Metropolitana de Salvador, para a adoção de medidas conjuntas, em relação ao iminente colapso do sistema de saúde pública e privada da região;

CONSIDERANDO a publicação, pelo Governo do Estado da Bahia, do Decreto nº 20.254, de 25 de fevereiro de 2021, que Institui, em todo o território do Estado da Bahia, as restrições indicadas, como medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, prorrogados até o dia 03 de março de 2021, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que inexistem leitos de UTI no município e que há pacientes aguardando regulação para tais leitos por mais de um dia;

DECRETA:

Art. 1º Ficam implementadas até as 05h00min do dia 03 de março de 2021, as seguintes medidas de combate e prevenção à COVID 19, com a suspensão de serviços não essenciais, no Município de Simões Filho, na forma que segue:

§ 1º Na suspensão de serviços determinada pelo Decreto Estadual nº 20.254, de 25 de fevereiro de 2021, e suas prorrogações, se observará, no período de vigência do mesmo, neste município, os seguintes procedimentos de fechamento:

I - lojas de varejo e demais estabelecimentos comerciais e de serviços deverão suspender seu funcionamento até as 05h00min no dia 03 de março de 2021;

II - bares, restaurantes e estabelecimentos assemelhados deverão manter a suspensão do funcionamento, já decretada pelo Governo Estadual, nos termos do Decreto nº 20.254 e suas prorrogações, até as 05h00min do dia 03 de março de 2021;

§2º Bares e Restaurantes, localizados no município de Simões Filho, poderão atender exclusivamente na modalidade **DELIVERY** até as 23h59min, ficando sob sua responsabilidade a garantia de deslocamento de colaboradores (as) para suas residências, na hora subseqüente ao fim da operação do estabelecimento.

§3º Casas de Materiais de Construção e Autopeças poderão ofertar seus produtos, a sua clientela, exclusivamente na modalidade **DELIVERY**, até as 17 horas, vedado o atendimento presencial e a retirada na porta das lojas.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

§4º Fica proibido o consumo in loco em todos os estabelecimentos cujo funcionamento esteja liberado, excepcionalmente, pelo presente decreto.

Art. 2º Não estão submetidos à suspensão das atividades prevista neste artigo, devendo observar os protocolos geral e setoriais das atividades, além das demais normas vigentes, os seguintes estabelecimentos que prestam serviços essenciais:

I - supermercados, mercados, padarias, panificadoras, delicatessens e açougues;

II - farmácias;

III - agências bancárias e lotéricas;

IV - serviços públicos considerados essenciais;

V - serviços de saúde;

VI - serviços de imagem radiológica;

VII - laboratórios de análises clínicas;

VIII - estabelecimentos que forneçam insumos hospitalares;

IX – Igrejas e templos religiosos, com ocupação máxima de 30% do permitido;

X - clínicas veterinárias e pets shops, à exceção do serviço de banho e tosa;

XI - postos de combustíveis:

Art. 3º Fica vedada a prática de quaisquer atividades esportivas coletivas amadoras durante o período estipulado no caput do art. 1º deste Decreto, sendo permitidas as práticas individuais, desde que não gerem aglomerações.

Art. 4º - O descumprimento às medidas estabelecidas neste decreto será caracterizado como infração à determinação do poder público, destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa, ensejando a aplicação de multa, retenção de veículo, e cassação de alvará de funcionamento, sem prejuízo à aplicação de demais medidas sancionadoras.

Art. 5º - As medidas, ora estabelecidas, estão sujeitas à ampliação ou revogação em qualquer momento, podendo ser ajustadas gradativa e progressivamente a

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

depender da propagação do COVID-19 e seus desdobramentos sobre a dinâmica social.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PORTARIA (Nº 013/2021)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 013/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo determinações Constitucionais e Legais, consoante o disposto no Art. 11, Inciso X, seção VI da Resolução 1120/05 do TCM e em cumprimento ao disposto no Art. 67 e § Único do Art. 61 da Lei n° 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SIDVAL SANTOS DA SILVA**, Gerente de Manutenção, Cadastro nº 944106, para proceder acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal de serviço, **da Empresa GERMAN MANUTENÇÃO COMÉRCIO E INDUSTRIAL LTDA,** CNPJ nº 03.361.123/0001-46, no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2021.

DIOGENES TOLETINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PORTARIA (Nº 014/2021)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 014/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais consoante disposto nas Leis Federais nº 12.527/2011 e 13.979/2020;

RESOLVE:

1-Designar os servidores a seguir relacionados, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento das informações disponibilizadas no Link Covid, localizado no Portal da Transparência destinado exclusivamente ao lançamento de publicações alusivas ao combate COVID-19.

- POLIANA DA SILVA ROCHA, Matrícula nº 944512, Coordenador de Grupo de Trabalho III, Secretaria Municipal de Saúde.

- MANUELA HOLANDA SENA, Matrícula nº 944383, Chefe de Gabinete, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania.

- FERNANDA LIMA DE SOUZA, Matrícula nº 944068, Assessor Especial, Secretaria Municipal de Administração.

- KÁTILLA PRISCILLA DE JESUS SILVA, Matrícula nº 943956, Chefe de Gabinete, Secretaria Municipal de Governo.

- RAFAEL SAMPAIO OLIVEIRA, Matrícula 944097, Gerente de Fiscalização, Secretaria Municipal de Fazenda.

2-Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PORTARIA (Nº 015/2021)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 015/2021

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos artigos 157 e 158 da Lei 601/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apuração dos fatos relatados, conforme Memorando nº 048/2021, da Secretaria Municipal de Administração e Memorando nº 044/2021 da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, **ROBSON MARIANO DOS SANTOS, matrícula nº 3762, Coordenador I de Operações, que a presidirá,** SÉRGIO MATOS MENDONÇA, matrícula nº 2639, Assistente Administrativo e JOSEVALDO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 944109, Gerente de Patrimônio.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

Art. 4º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0002/2017)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/0001-97
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: 720/2021 QUARTO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0002/2017-PMSF Inexigibilidade de Licitação: 002/2017 Contratado: SOARES REIS E ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 03.288.100/0001-53 Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses Período: 03.02.2021 a 02.02.2022 Valor: 347.475,84 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) Data da assinatura 01.02.2021 Dotação Orçamentária:
UNIDADE ATIVIDADE ELEMENTO FONTE
0501 2032 33.90.35.00 0100

ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0011/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO'
CNPJ: 13.927.827/ 0001-97
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1372/2021 Contrato nº 0011/2021-PMSF Pregão Eletrônico nº 035/2019 Contratado: T. NAVA COMERCIO DE ELETRODOMENESTICOS EIRELI-ME CNPJ nº 18.912.500/0001-65 Objeto: Aquisição de material de Expediente, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Simões Filho Valor Global: R$ 4.202,00 (quatro mil, duzentos e dois reais) Vigência: 12 (doze) meses Período: 02.03.2021 a 01.03.2022 Data da Assinatura 26.02.2021 Dotação Orçamentária:
UNIDADE GESTORA AÇÃO ELEMENTO DESPESA FONTE
1101 - 1601 2032 33.90.30.00 7101 - 0100
Simões Filho-Ba.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (EDITAL Nº 001/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL Nº 001/2021

A autoridade Fazendária, com fulcro no artigo 232, inciso IV do Código Tributário do Município, Lei nº 1.102/2018, depois de esgotadas as tentativas de ciência, INTIMA OS CONTRUBUINTES relacionados no ANEXO I para regularizarem os débitos originados pelo descumprimento da obrigação principal ou apresentarem CONTESTAÇÃO no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Município.

Simões Filho, 12 de fevereiro de 2021

Carlos Roberto de Carvalho
Secretário da Fazenda

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL Nº 001/2021
Anexo I

Nº	CNPJ	Insc Munic	Contribuinte	Proc Adm	N. Auto	Data	Valor
1	16.103.990/0001-23	10983	LUIS CLAUDIO DOS SANTOS BARBOSA ME	409	7	19/01/2021	R$ 3.638,14
2	12.315.317/0001-04	11477	GOUD CER REPRESENTAÇÕES LTDA	500	21	20/01/2021	R$ 2.426,83
3	21.214.064/0001-65	12782	CACAU ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA ME	530	26	20/01/2021	R$ 3.137,02
4	16.123.317/0001-55	6064	W B MARQUES	784	37	26/01/2021	R$ 1.028,82
5	15.454.703/0001-67	10874	JD3 MONTAGEM E MANUTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME	796	39	26/01/2021	R$ 530,98
6	01.696.720/0001-04	2795	CHILEROSA - TRANSPORTES E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA ME	798	40	26/01/2021	R$ 842,78
7	05.366.793/0001-80	13039	CUPINK DETETIZACAO E SERVICOS LTDA	803	44	26/01/2021	R$ 795,05
8	01.861.524/0001-30	10738	3F COMERCIO E SERVICOS LTDA	802	45	26/01/2021	R$ 805,72
9	42.085.258/0002-69	13083	LABPRO SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME	825	51	27/01/2021	R$ 1.480,53
10	23.162.513/0001-02	13596	PROJETAR CONSTRUÇÕES LTDA ME	835	52	27/01/2021	R$ 835,19
11	24.050.659/0001-10	14022	ANA NUNES DOS REIS ME	840	54	27/01/2021	R$ 787,33
12	27.461.074/0001-81	15011	THEMISON PAULINO DOS PASSOS ME	864	59	27/01/2021	R$ 854,47
13	26.599.693/0001-74	14694	EES MANUTENÇÃO E SERVICOS ELETRICOS EIRELI ME	888	62	27/01/2021	R$ 1.019,74
14	16.554.604/0001-10	11133	JOILSON RAMALHO DOS SANTOS ME	915	65	28/01/2021	R$ 899,20
15	31.552.893/0001-01	16460	L.J MONTE SINAI CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA	939	69	28/01/2021	R$ 769,49

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0006/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/0001-97
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: 742/2021 PRIMEIRO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0006/2020-PMSF Inexigibilidade de Licitação: 002/2020 Contratado: HUMILDES, PINHEIRO & CARIBE ADVOGADOS CNPJ: 05.892.995/0001-66 Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses Período: 10.02.2021 a 09.02.2022 Valor: existência de saldo Data da assinatura 08.02.2021 Dotação Orçamentária:
UNIDADE ATIVIDADE ELEMENTO FONTE
1001 2032 33.90.35.00 0100

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESIGNAÇÃO (CONTRATO Nº 0086/2020)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

DESIGNAÇÃO

DESIGNAMOS: A Srª. Ana Lorena Emídio dos Santos, Cadastro n°943979, Assessor Especial I de Engenharia, a fiscalizar as Obras/serviços de **Manutenção e construção de escadarias nas diversas localidades do Município de Simões Filho-BA**, referente ao Contrato nº 0086/2020.

EMPRESA: SAMARA CONSTRUÇÕES EIRELI.

Simões Filho, 04 de Janeiro de 2021

Gabriel Ribeiro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura
Matricula nº 943951

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

DESIGNAÇÃO (CONTRATO Nº 0148/2020)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

DESIGNAÇÃO

DESIGNAMOS: O Sr. José Ferreira de Jesus Filho, Cadastro n° 943978, Assessor Especial I de Planejamento, a fiscalizar as Obras/serviços de **Ampliação e reforma do centro de imagem do Hospital Municipal de Simões Filho-BA**, referente ao Contrato nº 0148/2020 – FMS.

EMPRESA- COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA

Simões Filho, 04 de Janeiro de 2021

Gabriel Ribeiro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura
Matricula n° 943951

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 003/2021)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2021

Designar servidor para acompanhar, fiscalizar e atestar notas fiscais do Contrato n.º0190/2019 firmado com a empresa **ALF - PATRIMONIAL LTDA-ME.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8666/93 e Resolução nº 1120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **NAYARA RIBEIRO FERNANDES**, Diretora de Fiscalização de Obras e Manutenção de Prédios Escolares, para proceder ao acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal de serviço do Contrato n.º0190/2019 firmado com a **ALF – PATRIMONIAL LTDA – ME.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete da Secretária, 24 de fevereiro de 2021.

MARIZA PIMENTEL MOTA BOMFIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Endereço: Praça Sete de Setembro, 147 – Centro - Simões Filho-Ba CEP: 43700-000 Tel. (071) 3295-3900
E-mail: semed@simoesfilho.ba.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PORTARIA (Nº 004/2021)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2021

Designar servidor para acompanhar, fiscalizar e atestar notas fiscais do Contrato n.º0163/2015 firmado com a empresa **ALF - PATRIMONIAL LTDA-ME.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8666/93 e Resolução nº 1120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **NAYARA RIBEIRO FERNANDES**, Diretora de Fiscalização de Obras e Manutenção de Prédios Escolares, para proceder ao acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal de serviço do Contrato n.º0163/2015 firmado com a **ALF – PATRIMONIAL LTDA – ME.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete da Secretária, 24 de fevereiro de 2021.

MARIZA PIMENTEL MOTA BOMFIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Endereço: Praça Sete de Setembro, 147 – Centro - Simões Filho-Ba CEP: 43700-000 Tel. (071) 3295-3900
E-mail: semed@simoesfilho.ba.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PORTARIA (Nº 008/2021)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2021

Designar servidor para acompanhar, fiscalizar e atestar notas fiscais do Contrato n.º0010/2018 firmado com a empresa **MC3 SISTEMAS LTDA-EPP.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8666/93 e Resolução nº 1120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS**, Superintendente II Financeiro da Educação para proceder ao acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal de serviço, do contrato n.º0010/2018 firmado com a empresa **MC3 SISTEMAS LTDA-EPP.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete da Secretária, 25 de fevereiro de 2021.

MARIZA PIMENTEL MOTA BOMFIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Endereço: Praça 7 de Setembro, 147 – Centro - Simões Filho-Ba CEP: 43700-000 Tel. (071) 3295-3900
E-mail: semed@simoesfilho.ba.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PORTARIA (Nº 009/2021)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2021

Designar servidor para acompanhar, fiscalizar e atestar notas fiscais do Contrato n.º0052/2019 firmado com a empresa **GPI SISTEMA LTDA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8666/93 e Resolução nº 1120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LUCIANA ANATÓLIO FERREIRA**, Gerente de Contabilidade para proceder ao acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal de serviço, do contrato n.º0052/2019 firmado com a empresa **GPI SISTEMA LTDA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete da Secretária, 25 de fevereiro de 2021.

MARIZA PIMENTEL MOTA BOMFIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Endereço: Praça 7 de Setembro, 147 – Centro - Simões Filho-Ba CEP: 43700-000 Tel. (071) 3295-3900
E-mail: semed@simoesfilho.ba.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PORTARIA (Nº 010/2021)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2021

Tornar sem efeito a publicação da Portaria n.º007/2021 no DO n.º4907 de 25/02/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8666/93 e Resolução nº 1120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação da **Portaria 007/2021** no Diário Oficial n.º4907 de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Secretária, 25 de fevereiro de 2021.

MARIZA PIMENTEL MOTA BOMFIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Endereço: Praça 7 de Setembro, 147 – Centro - Simões Filho-Ba CEP: 43700-000 Tel. (071) 3295-3900
E-mail: semed@simoesfilho.ba.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PORTARIA (Nº 011/2021)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 011/2021

Tornar sem efeito a publicação da Portaria n.º002/2021 no DO n.º4907 de 25/02/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8666/93 e Resolução nº 1120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação da **Portaria 002/2021** no Diário Oficial n.º4907 de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Secretária, 25 de fevereiro de 2021.

MARIZA PIMENTEL MOTA BOMFIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Endereço: Praça 7 de Setembro, 147 – Centro - Simões Filho-Ba CEP: 43700-000 Tel. (071) 3295-3900
E-mail: semed@simoesfilho.ba.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PORTARIA (Nº 012/2021)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2021

Designar servidor para acompanhar, fiscalizar e atestar notas fiscais do Contrato n.º004/2021, firmado com a empresa **EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8666/93 e Resolução nº 1120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS**, Superintendente II Financeiro da Educação para proceder ao acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal de serviço, do contrato n.º004/2021, firmado com a empresa **EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete da Secretária, 25 de fevereiro de 2021.

MARIZA PIMENTEL MOTA BOMFIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Endereço: Praça 7 de Setembro, 147 – Centro - Simões Filho-Ba CEP: 43700-000 Tel. (071) 3295-3900
E-mail: semed@simoesfilho.ba.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PORTARIA (Nº 013/2021)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 013/2021

Designar servidor para acompanhar, fiscalizar e atestar notas fiscais do contrato n.º 005/2018 firmado com a empresa **PORTAL Contabilidade e Consultoria em Gestão Pública LTDA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8666/93 e Resolução nº 1120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS**, Superintendente II Financeiro da Educação para proceder ao acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal de serviços do contrato n.º005/2018, firmado com a empresa **PORTAL Contabilidade e Consultoria em Gestão Pública LTDA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete da Secretária, 25 de fevereiro de 2021.

MARIZA PIMENTEL MOTA BOMFIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Endereço: Praça 7 de Setembro, 147 – Centro - Simões Filho-Ba CEP: 43700-000 Tel. (071) 3295-3900
E-mail: semed@simoesfilho.ba.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 0007/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

REFERENTE A EDIÇÃO Nº 4892 PUBLICADA em 02.02.2021 onde se lê data de assinatura 13.01.2021 leia-se data de assinatura 14.01.2021 no ato publicado do Extrato de Aditamento Contratual do Contrato nº 0007/2018-PMSF Contratado: A.S.L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ERRATA | PORTARIA (Nº 012/2021)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

PORTARIA G. S. 012/2021 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo determinações Constitucionais e Legais, consoante o disposto no Art. 11, Inciso X, Secção VI, da Resolução 1120/05 do TCM e em cumprimento ao disposto no Art. 67 e § Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 011/2021.

RETIFICA:

Onde se lê: data de vigência da Portaria 04/01/2021
Onde se lê: Marcela Silva de Lima

E

Leia-se: data de vigência da Portaria 11/01/2021
Leia-se: Marcela Silvia de Lima

Gabinete da Secretária, 24 de Fevereiro de 2021.

Iridan Brasileiro Costa
Secretária Municipal de Saúde

Av. Washington Luis, s/n – Centro – Simões Filho/BA
Tel: (71) 3296-8595 Ramal 317 – e-mail: pmsf.saude@gmail.com

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ERRATA | PORTARIA (Nº 013/2021)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

PORTARIA G. S. 013/2021 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo determinações Constitucionais e Legais, consoante o disposto no Art. 11, Inciso X, Secção VI, da Resolução 1120/05 do TCM e em cumprimento ao disposto no Art. 67 e § Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 011/2021.

RETIFICA:

Onde se lê: data de vigência da Portaria 04/01/2021

E

Leia-se: data de vigência da Portaria 11/01/2021

Gabinete da Secretária, 24 de Fevereiro de 2021.

Iridan Brasileiro Costa
Secretária Municipal de Saúde

Av. Washington Luis, s/n – Centro – Simões Filho/BA
Tel: (71) 3296-8595 Ramal 317 – e-mail: pmsf.saude@gmail.com

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ERRATA | PORTARIA (Nº 015/2021)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

PORTARIA G. S. 015/2021 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo determinações Constitucionais e Legais, consoante o disposto no Art. 11, Inciso X, Secção VI, da Resolução 1120/05 do TCM e em cumprimento ao disposto no Art. 67 e § Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 011/2021.

RETIFICA:

Onde se lê: data de vigência da Portaria 04/01/2021

E

Leia-se: data de vigência da Portaria 11/01/2021

Gabinete da Secretária, 24 de Fevereiro de 2021.

Iridan Brasileiro Costa
Secretária Municipal de Saúde

Av. Washington Luis, s/n – Centro – Simões Filho/BA
Tel: (71) 3296-8595 Ramal 317 – e-mail: pmsf.saude@gmail.com

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ERRATA | PORTARIA (Nº 016/2021)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

PORTARIA G. S. 016/2021 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo determinações Constitucionais e Legais, consoante o disposto no Art. 11, Inciso X, Secção VI, da Resolução 1120/05 do TCM e em cumprimento ao disposto no Art. 67 e § Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 011/2021.

RETIFICA:

Onde se lê: data de vigência da Portaria 04/01/2021

E

Leia-se: data de vigência da Portaria 21/01/2021

Gabinete da Secretária, 24 de Fevereiro de 2021.

Iridan Brasileiro Costa
Secretária Municipal de Saúde

Av. Washington Luis, s/n – Centro – Simões Filho/BA
Tel: (71) 3296-8595 Ramal 317 – e-mail: pmsf.saude@gmail.com

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ERRATA | PORTARIA (Nº 018/2021)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

PORTARIA G. S. 018/2021 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo determinações Constitucionais e Legais, consoante o disposto no Art. 11, Inciso X, Secção VI, da Resolução 1120/05 do TCM e em cumprimento ao disposto no Art. 67 e § Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 011/2021.

RETIFICA:

Onde se lê: data de vigência da Portaria 04/01/2021

E

Leia-se: data de vigência da Portaria 11/01/2021

Gabinete da Secretária, 24 de Fevereiro de 2021.

Iridan Brasileiro Costa
Secretária Municipal de Saúde

Av. Washington Luis, s/n – Centro – Simões Filho/BA
Tel: (71) 3296-8595 Ramal 317 – e-mail: pmsf.saude@gmail.com

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -